



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 50/2022

Processo nº 25410.015680/2018-01

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 173/2019, celebrado com a Empresa **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.373.325/0001-79, sediada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Avenida Itaoca, nº 1.713, Inhaúma, CEP 21.061-020, decorrente do processo administrativo nº 25410.015680/2018-01/INCA, para a prestação do Serviço de Suporte Local a ser realizado por empresa especializada na prestação de serviço técnico em Engenharia Clínica em regime presencial, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face da repactuação do valor dos serviços, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, pelo qual o INCA vem pagando a importância mensal estimada de R\$ 316.953,72 (trezentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), após a formalização do Termo de Apostilamento nº 040/2022.

Com base nas Convenções Coletivas de Trabalho registradas no Ministério do Trabalho nº RJ001377/2021 e RJ001018/2022 as novas repactuações de preços 2021 e 2022, serão formalizadas com as seguintes etapas a seguir:

ETAPA 01: A partir de 01/01/2021 - Atualização do salário mínimo para (R\$ 1.100,00) para o cálculo da insalubridade, com base na LEI nº 14.158, de 2 de junho de 2021. O valor estimado do contrato passará de R\$ 316.258,54 para R\$ 317.027,77 (trezentos e dezessete mil vinte e sete reais e setenta e sete centavos);

ETAPA 02: A partir de 01/03/2021 - Recomposição salarial com a parcela de 1,5% (primeira parte) do reajuste no total de 5,5% previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho - 2021-2023 - RJ001377/2021 - SINTRAIINDISTAL. Logo, foi utilizada a base de salário em AGO/2020 para o cálculo de 1,5%. O valor estimado do contrato passará de R\$ 317.027,77 para R\$ 320.040,25 (trezentos e vinte mil quarenta reais e vinte e cinco centavos). Ressaltamos que, apesar desta nova CCT prever o reajuste do Vale-Alimentação de R\$ 14,00 para R\$ 15,00, este item já estava precificado na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços inicial do contrato e ficou acertado na última repactuação de preços, que a Gestão do Contrato avaliará a possibilidade de glosa de R\$ 1,00 no valor do vale-alimentação e incidências adicionais, desde o primeiro dia de execução contratual atendendo as Convenções Coletivas de Trabalho - 2019/2021 - RJ000808/2019 e 2020/2022 - RJ001879/2020 - que preveem em sua cláusula 12ª que o valor da Alimentação será de R\$ 14,00;

ETAPA 03: A partir de 16/08/2021 - Reajuste do valor de Partes e peças (demais custos - subcontratação) com previsão no item 10.1.3 do Edital / Termo de Referência de contratação - Pregão eletrônico nº 044/2019, com a aplicação do acréscimo de 8,99% de acréscimo decorrente da variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (JUL2021-JUL2020), de 33,83%, após desconto negociado de 24,84 pontos percentuais. O percentual apresentado de 8,99% tem como referência a variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE ((JUL2021-JUL2020). O valor estimado do contrato passará de R\$ 320.040,25 para R\$ 325.541,30 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos);

ETAPA 04: A partir de 01/09/2021 - Recomposição salarial com a parcela de 4% (segunda parte) do reajuste no total de 5,5% previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2021-2023 - RJ001377/2021 - SINTRAIINDISTAL. Os valores foram concedidos sobre os salários reajustados pela Convenção anterior em 1º de agosto de 2020. Logo, foi utilizada a base de salário em AGO/2020 para o cálculo de 1,5% (vigência 01.03.2021) e também a mesma base de salário em AGO/2020 para o cálculo final de 5,5% (vigência 01.09.2021), com a retirada do percentual aplicado na primeira parcela de

1,5%, tendo assim a aplicação dos juros simples, e o percentual total de 5,5%. O valor estimado do contrato passará de R\$ 325.541,30 para R\$ 333.574,74 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

ETAPA 05: A partir de 01/01/2022 - Atualização do salário mínimo para (R\$ 1.212,00) para o cálculo da insalubridade, com base na MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. O valor estimado do contrato passará de R\$ 333.574,74 para R\$ 335.141,18 (trezentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos);

ETAPA 06: A partir de 01/03/2022 - Recomposição salarial com a parcela de 7% (primeira parte) do reajuste no total de 10% previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2024 - RJ001018/2022 - SINTRAINDISTAL. Logo, foi utilizada a base de salário em SET/2021 para o cálculo de 7% para todos os cargos, com exceção do cargo de Supervisor Técnico. O valor estimado do contrato passará de R\$ 335.141,18 para R\$ 345.563,62 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos);

ETAPA 07: A partir de 01/05/2022 - Recomposição salarial com a parcela única de 5% sobre a base de salário em SET/2021 para o cargo de Supervisor Técnico (salários acima de R\$ 4.500,00) previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2024 - RJ001018/2022 - SINTRAINDISTAL. Reajuste do valor do vale-alimentação de R\$ 15,00 para R\$ 16,50 para todos os cargos, conforme cláusula décima primeira da Convenção Coletiva de Trabalho 2020-2022 - RJ001018/2022. O valor estimado do contrato passará de R\$ 345.563,62 para R\$ 350.079,13 (trezentos e cinquenta mil setenta e nove reais e treze centavos);

ETAPA 08: A partir de 01/08/2022 - Recomposição salarial com o reajuste de 3% (segunda parte) do reajuste no total de 10% previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2020-2022 - RJ001018/2022. Os valores foram concedidos sobre os salários reajustados pela Convenção anterior em 1º de setembro de 2021. Logo, foi utilizada a base de salário em SET/2021 para o cálculo de 7% (vigência 01.03.2022) e também a mesma base de salário em SET/2021 para o cálculo final de 10%, com a retirada do percentual aplicado na primeira parcela de 7%, tendo assim a aplicação dos juros simples, e o percentual total de 10%, com exceção do cargo de Supervisor Técnico. O valor estimado do contrato passará de R\$ 350.079,13 para R\$ 354.545,93 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos);

ETAPA 09: A partir de 16/08/2022 - Reajuste do valor de Partes e peças (demais custos - subcontratação) com previsão no item 10.1.3 do Edital / Termo de Referência de contratação - Pregão eletrônico nº 044/2019, com a aplicação do acréscimo de 7% decorrente da variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (JUL2022-JUL2021), de 10,08%, após desconto negociado de 3,08 pontos percentuais. O valor estimado do contrato passará de R\$ 354.545,93 para R\$ 359.214,35 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

Tais valores estão detalhados nas Planilhas de custos e formação de preços anexadas a esta Apostila, e com os seus novos valores mensais estimados validados junto ao Gestor do Contrato e Coordenação de Administração Geral – COAGE, correndo suas despesas à conta do Orçamento Geral da União para 2022, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Natureza de Despesa 339037, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 173/2019, resultante do processo nº 25410.015680/2018-01/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência de seus anexos.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

DIRETORA GERAL DO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA



Documento assinado eletronicamente por **Gélcio Luiz Quintella Mendes, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 15/09/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0029153198** e o código CRC **23D3224E**.

Referência: Processo nº 25410.015680/2018-01

SEI nº 0029153198

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

ANEXO I A APOSTILA Nº 050/2022 - REACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 1 - A partir de 01/01/2021

PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	109.573,92	1.314.887,04
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	43.216,65	518.599,80
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	43.216,65	518.599,80
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	59.829,74	717.956,88
Total Geral	255.836,96	3.070.043,52

INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor Mensal	Valor Total
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido		45.708,38	548.500,60
PIS	0,65%	397,74	4.772,88
COFINS	3,00%	1.835,72	22.028,69
ISSQN ou ISS	5,00%	3.059,54	36.714,48
CPRB	4,50%	2.753,59	33.043,04
Lucro	10,00%	4.831,29	57.975,51
Custos indiretos	5,70%	2.604,54	31.254,50
Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos		61.190,81	734.289,70

**Fórmula aplicada Subcontratação: R\$ 41.830,95 * 1,092693 = R\$ 45.708,38 (vigência a partir de 16/08/2020)*

	Valor Mensal	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	317.027,77	3.804.333,22

Obs.1: A partir de 01/01/2021, será reajustado o valor do salário mínimo para R\$ 1.100,00 com base na LEI Nº 14.158, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO II A APOSTILA Nº 050/2022 - REACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 2 - A partir de 01/03/2021

PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	110.870,00	1.330.440,00
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	43.721,77	524.661,24
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	43.721,77	524.661,24
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	60.535,90	726.430,80
Total Geral	258.849,44	3.106.193,28

INSUMOS VINCULADOS A EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor Mensal	Valor Total
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido		45.708,38	548.500,60
PIS	0,65%	397,74	4.772,88
COFINS	3,00%	1.835,72	22.028,69
ISSQN ou ISS	5,00%	3.059,54	36.714,48
CPRB	4,50%	2.753,59	33.043,04
Lucro	10,00%	4.831,29	57.975,51
Custos indiretos	5,70%	2.604,54	31.254,50
Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos		61.190,81	734.289,70

***Fórmula aplicada Subcontratação: R\$ 41.830,95 * 1,092693 = R\$ 45.708,38**

	Valor Mensal	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	320.040,25	3.840.482,98

*Obs.: Recomposição salarial com o reajuste de **1,5%**, (primeira parte) do percentual de reajuste de **5,5%** previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2019-2021 - RJ000808/2019 - SINTRAIINDISTAL.*

ANEXO III A APOSTILA Nº 050/2022 - RE Pactuação DE PREÇOS - ETAPA 3 - A partir de 16/08/2021

PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	110.870,00	1.330.440,00
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	43.721,77	524.661,24
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	43.721,77	524.661,24
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	60.535,90	726.430,80
Total Geral	258.849,44	3.106.193,28

INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor Mensal	Valor Total
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido		49.817,56	597.810,76
PIS	0,65%	433,50	5.201,96
COFINS	3,00%	2.000,76	24.009,07
ISSQN ou ISS	5,00%	3.334,59	40.015,11
CPRB	4,50%	3.001,13	36.013,60
Lucro	10,00%	5.265,63	63.187,50
Custos indiretos	5,70%	2.838,69	34.064,27
Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos		66.691,86	800.302,29

***Fórmula aplicada Subcontratação: R\$ 45.708,38 * 1,0899 = R\$ 49.817,56**

	Valor Mensal	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	325.541,30	3.906.495,57

* P.E. - Pregão Eletrônico nº 044/2019 - proposta de preços em 29/07/2019.

Contrato nº 173/2019 - cláusula sexta - "Repactuação" do referido contrato que cita em seu item 6.3.3 - "Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital".

Observações: Conforme item 10.1.3 - SUBCONTRATAÇÃO - Edital de contratação: "O valor de subcontratação será corrigido a cada renovação do contrato pelo IGPM-FGV acumulado dos últimos 12 meses".

Obs.1: A variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (JUL2021-JUL2020), de **33,830%**.

Obs.2: Em negociação entre as partes, foi acordado o acréscimo de **8,99%** sobre o valor da Subcontratação, correspondente a variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (JUL2021-JUL2020), de **33,830%**, **após redução negociada de 24,84 pontos percentuais**. O percentual apresentado de 8,99% teve como referência a variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (JUL21-JUL20).

Obs.3: *Fórmula aplicada no valor da Subcontratação: **R\$ 45.708,38 * 1,0899 = R\$ 49.817,56**

ANEXO IV A APOSTILA Nº 050/2022 - RE Pactuação de Preços - Etapa 4 - A partir de 01/09/2021

PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	114.326,18	1.371.914,16
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	45.068,81	540.825,72
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	45.068,81	540.825,72
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	62.419,08	749.028,96
Total Geral	266.882,88	3.202.594,56

INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor Mensal	Valor Total
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido		49.817,56	597.810,76
PIS	0,65%	433,50	5.201,96
COFINS	3,00%	2.000,76	24.009,07
ISSQN ou ISS	5,00%	3.334,59	40.015,11
CPRB	4,50%	3.001,13	36.013,60
Lucro	10,00%	5.265,63	63.187,50
Custos indiretos	5,70%	2.838,69	34.064,27
Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos		66.691,86	800.302,29

***Fórmula aplicada Subcontratação: R\$ 45.708,38 * 1,0899 = R\$ 49.817,56**

	Valor Mensal	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	333.574,74	4.002.896,85

Obs.: Recomposição salarial com o reajuste de 4% (segunda etapa do reajuste), no total de 5,5% previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2020-2022 - RJ001879/2020 - SINTRAIINDISTAL. O valores foram concedidos sobre os salários reajustados pela Convenção anterior em 1º de agosto de 2020. Logo, foi utilizada a base de salário em AGO2020 para o cálculo de 1,5% (vigência 01.03.2021) e também a mesma base de salário em AGO2020 para o cálculo final de 5,5%, com a retirada do percentual aplicado na primeira parcela de 1,5% (vigência 01.09.2021), tendo assim a aplicação dos juros simples, e o percentual total de 5,5%.

ANEXO V A APOSTILA Nº 050/2022 - REACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 5 - A partir de 01/01/2022

PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	114.997,55	1.379.970,60
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	45.337,34	544.048,08
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	45.337,34	544.048,08
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	62.777,09	753.325,08
Total Geral	268.449,32	3.221.391,84

INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor Mensal	Valor Total
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido		49.817,56	597.810,76
PIS	0,65%	433,50	5.201,96
COFINS	3,00%	2.000,76	24.009,07
ISSQN ou ISS	5,00%	3.334,59	40.015,11
CPRB	4,50%	3.001,13	36.013,60
Lucro	10,00%	5.265,63	63.187,50
Custos indiretos	5,70%	2.838,69	34.064,27
Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos		66.691,86	800.302,29

***Fórmula aplicada Subcontratação: R\$ 45.708,38 * 1,0899 = R\$ 49.817,56**

		Valor Mensal	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		335.141,18	4.021.694,13

Obs.: Atualização do salário mínimo PARA (R\$ 1.212,00) para o cálculo da insalubridade, com base na MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

ANEXO VI A APOSTILA Nº 050/2022 - REACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 6 - A partir de 01/03/2022

PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	119.488,85	1.433.866,20
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	47.194,40	566.332,80
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	47.194,40	566.332,80
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	64.994,11	779.929,32
Total Geral	278.871,76	3.346.461,12

INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor Mensal	Valor Total
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido		49.817,56	597.810,76
PIS	0,65%	433,50	5.201,96
COFINS	3,00%	2.000,76	24.009,07
ISSQN ou ISS	5,00%	3.334,59	40.015,11
CPRB	4,50%	3.001,13	36.013,60
Lucro	10,00%	5.265,63	63.187,50
Custos indiretos	5,70%	2.838,69	34.064,27
Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos		66.691,86	800.302,29

***Fórmula aplicada Subcontratação: R\$ 45.708,38 * 1,0899 = R\$ 49.817,56**

	Valor Mensal	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	345.563,62	4.146.763,41

Obs.: Recomposição salarial com a primeira parcela de 7% (primeira parte) do reajuste no total de 10% previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2024 - RJ001018/2022 - SINTRAINDISTAL, com exceção do cargo de Supervisor. Logo, foi utilizada a base de salário em SET/2021 para o cálculo de 7% (vigência 01.03.2022).

ANEXO VII A APOSTILA Nº 050/2022 - REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 7 - A partir de 01/05/2022

PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	121.409,58	1.456.914,96
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	47.882,85	574.594,20
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	47.882,85	574.594,20
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	66.211,99	794.543,88
Total Geral	283.387,27	3.400.647,24

INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor Mensal	Valor Total
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido		49.817,56	597.810,76
PIS	0,65%	433,50	5.201,96
COFINS	3,00%	2.000,76	24.009,07
ISSQN ou ISS	5,00%	3.334,59	40.015,11
CPRB	4,50%	3.001,13	36.013,60
Lucro	10,00%	5.265,63	63.187,50
Custos indiretos	5,70%	2.838,69	34.064,27
Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos		66.691,86	800.302,29

***Fórmula aplicada Subcontratação: R\$ 45.708,38 * 1,0899 = R\$ 49.817,56**

	Valor Mensal	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	350.079,13	4.200.949,53

Obs.: Recomposição salarial para o cargo SUPERVISOR TÉCNICO de 5% (única parcela) previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2024 - RJ001018/2022 - SINTRAINDISTAL. Logo, foi utilizada a base de salário em SET/2021 para o cálculo de 5% (vigência 01.05.2022).

ANEXO VIII A APOSTILA Nº 050/2022 - REACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 8 - A partir de 01/08/2022

PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	123.334,48	1.480.013,76
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	48.678,73	584.144,76
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	48.678,73	584.144,76
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	67.162,13	805.945,56
Total Geral	287.854,07	3.454.248,84

INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor Mensal	Valor Total
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido		49.817,56	597.810,76
PIS	0,65%	433,50	5.201,96
COFINS	3,00%	2.000,76	24.009,07
ISSQN ou ISS	5,00%	3.334,59	40.015,11
CPRB	4,50%	3.001,13	36.013,60
Lucro	10,00%	5.265,63	63.187,50
Custos indiretos	5,70%	2.838,69	34.064,27
Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos		66.691,86	800.302,29

***Fórmula aplicada Subcontratação: R\$ 45.708,38 * 1,0899 = R\$ 49.817,56**

	Valor Mensal	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	354.545,93	4.254.551,13

Obs.: Recomposição salarial com o reajuste de 3% (segunda etapa do reajuste), no total de 10% previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2020-2022 - RJ001018/2022. Logo, foi utilizada a base de salário em SET/2021 para o cálculo de 7% (vigência 01.03.2022). Logo, foi utilizada a base de salário em SET/2021 para o cálculo de 7% (vigência 01.03.2022) e também a mesma base de salário em SET2021 para o cálculo final de 10%, com a retirada do percentual aplicado na primeira parcela de 7% (vigência 01.08.2022), tendo assim a aplicação dos juros simples, e o percentual total de 10%.

ANEXO IX A APOSTILA Nº 050/2022 - REACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 9 - A partir de 16/08/2022

PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	123.334,48	1.480.013,76
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	48.678,73	584.144,76
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	48.678,73	584.144,76
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	67.162,13	805.945,56
Total Geral	287.854,07	3.454.248,84

INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor Mensal	Valor Total
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido		53.304,79	639.657,48
PIS	0,65%	463,84	5.566,10
COFINS	3,00%	2.140,81	25.689,70
ISSQN ou ISS	5,00%	3.568,01	42.816,17
CPRB	4,50%	3.211,21	38.534,55
Lucro	10,00%	5.634,22	67.610,63
Custos indiretos	5,70%	3.037,40	36.448,77
Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos		71.360,28	856.323,40

*Fórmula aplicada Subcontratação: R\$ 49.817,56 * 1,07 = R\$ 53.304,79

	Valor Mensal	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	359.214,35	4.310.572,24

*Obs.: A partir de 16/08/2022 – Reajuste do valor de Partes e peças (demais custos - subcontratação) com previsão no item 10.1.3 do Edital / Termo de Referência de contratação - Pregão eletrônico nº 044/2019, com a **aplicação do acréscimo de 7%** decorrente da variação acumulada 12 meses do IGPM-FGV (JUL2022-JUL2021), de **10,08%**, após negociado o desconto de **3,08 pontos percentuais**.*